



EDITAL HURCG Nº 01/2014

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO
PARA O ANO DE 2014**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.
- 1.2. O edital foi aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU em reunião realizada em 23/12/2013 e pelo Diretor Geral do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG.
- 1.3. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do HURCG caracteriza-se por formação de pós-graduação - especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com duração de 2 (dois) anos, carga horária total de 5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) horas e carga horária semanal de 60 (sessenta) horas.
- 1.4. Conforme a Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo, o residente deverá ter dedicação exclusiva ao Programa de Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma.
- 1.5. Cenários de práticas – rede de atenção à saúde loco-regional, atenção básica, epidemiologia e CCIH, ambulatório, unidade de terapia intensiva, unidades clínica e cirúrgica.
- 1.6. Após conclusão do programa, o residente receberá certificado expedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.



1.7. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria da COREMU - HURCG - Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná, Fone: (42) 3219-8888 Fax: (42) 3219-8882.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos residentes no País:

2.1.1 Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso apresenta 14 (quatorze) vagas, sendo: 6 (seis) vagas para Enfermagem, 2 (duas) vagas para Farmácia, 2 (duas) vagas para Fisioterapia, 2 (duas) vagas para Odontologia e 2 (duas) vagas para Serviço Social.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site www.cps.uepg.br/concursos, no período de 15 de janeiro de 2014 a 26 de janeiro de 2014.

3.2. O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia 27 de janeiro de 2014, pagável em toda a rede bancária autorizada.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.4. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, salvo se o candidato se enquadrar nos critérios de isenção descritos no Anexo-1, deste edital.

3.5. Decorridos 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição, em papel A4, acessando o site www.cps.uepg.br/concursos.

3.6. Após a impressão da ficha de inscrição, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

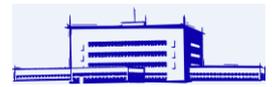
3.6.1 colar, no local indicado, uma foto 3x4, recente, de modo a permitir a sua identificação pelos fiscais de sala;



-
- 3.6.2 colar, no local indicado, a fotocópia de um documento oficial de identificação (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou passaporte válido).
- 3.7. A ficha de inscrição, devidamente montada e assinada pelo candidato no local indicado, deverá ser apresentada para o acesso no local da realização da prova objetiva.
- 3.8. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:
- 3.8.1 o conhecimento e a concordância com todas as normas estabelecidas para o processo seletivo regido pelo presente edital, e em outros editais alusivos ao presente, que vierem a ser publicados;
 - 3.8.2 a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição;
 - 3.8.3 como termo de compromisso em aceitar, caso seja aprovado, a indicação de local e horário de trabalho estipulados pela COREMU.
- 3.9. A CPS/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação, falhas de correio e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou documentos.
- 3.10. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com a graduação concluída correspondente a área profissional escolhida e também candidatos que concluirão a graduação até o período de matrícula previsto no presente edital, observando-se as exigências descritas no item 9. DA MATRÍCULA.



-
4. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
- 4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Ponta Grossa, Paraná, no dia 09 de fevereiro de 2014.
- 4.2. O edital com a indicação do local de realização da prova objetiva estará disponível no site www.cps.uepg.br/concursos , às 17h00min do dia 03 de fevereiro de 2014.
- 4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da sua prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de:
- 4.4.1. caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;
 - 4.4.2. documento original de identificação;
 - 4.4.3. ficha de inscrição.
- 4.5. Os portões de acesso aos locais de realização das provas objetivas serão abertos às 13h00min e fechados às 13h30min, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 4.6. As provas objetivas serão iniciadas às 14h00min e terão duração de 03 (três) horas.
- 4.7. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.
- 4.8. Não serão aplicadas provas objetivas em local, data ou horário diferente dos estabelecidos neste edital e no edital mencionado no item 4.2 do presente edital.



- 4.9. Ao final do tempo destinado à realização da prova objetiva, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.
- 4.10. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.
- 4.11. A ficha de inscrição do candidato, que será utilizada no momento da sua identificação pública, será retida pelos fiscais de sala, para utilização posterior pela COREMU.
- 4.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento de candidatos da sala de provas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma descrito no item 10.1 deste edital.
- 5.2. O processo de seleção será composto por duas etapas: prova objetiva e prova de títulos.
- 5.3. **Prova Objetiva** – será constituída de: questões específicas relativas a área profissional e questões referentes a políticas públicas em saúde e modelos assistenciais em saúde, comum a todas as profissões.
 - 5.3.1. A prova terá 40 (quarenta) questões, de igual peso, sendo 20 (vinte) questões da área específica da área profissional e 20 (vinte) questões comuns para todas as profissões.
 - 5.3.2. As questões serão no sistema somatório, onde em cada questão constará 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.
 - 5.3.3. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que



identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.

- 5.3.4. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.
- 5.3.5. Cada questão da prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos e o valor máximo de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pontos.
- 5.3.6. O conteúdo programático consta no Anexo-2 do presente edital.
- 5.3.7. Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.
- 5.3.8. A prova objetiva deverá ser respondida pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 5.3.9. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:
- 5.3.9.1. a comunicação entre os candidatos;
 - 5.3.9.2. a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;
 - 5.3.9.3. a utilização de livros, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;
 - 5.3.9.4. a utilização de réguas de cálculo;
 - 5.3.9.5. a utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do processo seletivo;
 - 5.3.9.6. a utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;



5.3.9.7. a utilização de gorros, de bonés e de óculos escuros;

5.3.9.8. o porte de qualquer tipo de arma;

5.3.9.9. caso o candidato esteja portando qualquer um dos objetos descritos anteriormente, deverá colocá-los sob sua carteira, desligá-los quando for o caso, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

5.4. **Prova de Títulos** – a avaliação será realizada por uma comissão examinadora definida pela COREMU. Consistirá em análise da pontuação obtida dos documentos comprobatórios conforme os critérios de avaliação explicitados no Anexo-3 deste edital.

5.4.1. Até o dia 26 de janeiro de 2014 deverão ser entregues na secretaria da COREMU - HURCG ou enviados via SEDEX, postado até o dia 26 de janeiro de 2014, endereçado para COREMU – HURCG, Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná, os seguintes documentos.

- ➔ Histórico Escolar do Curso de Graduação ou declaração de conclusão do curso superior da área profissional correspondente, em fotocópia autenticada em cartório;
- ➔ Currículo Lattes em versão impressa (modelo disponível na página eletrônica www.cnpq.br), devendo ser anexados as fotocópias autenticadas em cartório dos comprovantes da produção intelectual e os demais documentos listados no currículo, dos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, do período compreendido de 25 de janeiro de 2009 até 26 de janeiro de 2014.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de pontos.

6.1.1. Prova Objetiva – esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 1.440 (um mil e quatrocentos e quarenta) pontos, que corresponde a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível.



-
- 6.1.1.1. O edital divulgando as provas objetivas e os respectivos gabaritos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/concursos , às 18h00min do dia 09 de fevereiro de 2014.
 - 6.1.1.2. Serão admitidos recursos, por escrito, conforme Anexo-4, referentes ao resultado previsto no item 6.1.1.1 do presente edital, dirigidos à Prof^ª. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e protocolizados até às 17h00min do dia 11 de fevereiro de 2014.
 - 6.1.1.3. O edital divulgando as provas objetivas e os respectivos gabaritos, após a análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/concursos às 17h00min do dia 12 de fevereiro de 2014.
 - 6.1.1.4. O edital com os candidatos classificados na etapa da prova objetiva estará disponível no site www.cps.uepg.br/concursos , às 17h00min do dia 13 de fevereiro de 2014.
 - 6.1.1.5. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no item 6.1.1.4 do presente edital, dirigidos à Prof^ª. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado resultado, ou seja, até às 17h00min do dia 14 de fevereiro de 2014.
 - 6.1.1.6. O edital com os candidatos classificados na etapa da prova objetiva, após análise de recursos estará disponível no site no site www.cps.uepg.br/concursos às 17h00min do dia 17 de fevereiro de 2014.



6.1.1.7. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.

6.1.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, inicialmente, terá valor máximo de 10 (dez) pontos, respeitados os limites cumulativos estabelecidos para cada item e para cada grupo de itens.

6.1.2.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova objetiva.

6.1.2.2. Para composição da pontuação final do candidato na referida prova, a pontuação inicial será multiplicada por 30 (trinta), passando para 300 (trezentos) pontos o limite máximo possível de ser alcançado.

6.1.2.3. Serão desconsiderados os pontos que excederem os valores máximos de cada item e de cada grupo de itens.

6.1.2.4. Cada título será considerado uma única vez.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será obtida pelo somatório da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e na prova de títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada com a indicação do nome e da pontuação dos aprovados, em ordem decrescente da pontuação final obtida.

7.3. O edital com a classificação final do presente processo seletivo estará disponível no site www.cps.uepg.br/concursos , às 17h00min do dia 20 de fevereiro de 2014.



-
- 7.4. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no item 7.3 do presente edital, dirigidos à Prof^a. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado resultado, ou seja, até às 17h00min do dia 21 de fevereiro de 2014.
- 7.5. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 7.6. O edital com o resultado final, após a análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/concursos , às 17h00min do dia 24 de fevereiro de 2014.
- 7.7. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.8. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01 de 02 de fevereiro de 2011.
- 7.9. Ocorrendo de dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:
- 7.9.1. maior pontuação na prova objetiva;
 - 7.9.2. maior pontuação nas questões específicas da área profissional;
 - 7.9.3. maior pontuação na prova de títulos;
 - 7.9.4. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - 7.9.5. sorteio.



8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. De acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, o valor da bolsa trabalho é de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. As matrículas ocorrerão nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2014.

9.1.1. Horário: manhã – das 07h30min às 11h30min;
tarde – das 13h00min às 18h00min.

- 9.2. O local de realização das matrículas será nas dependências da COREMU – HURCG, Alameda Nabuco de Araújo, 601, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.

- 9.3. Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente a área profissional escolhida e também os candidatos que concluirão a graduação até o período de matrícula previsto no presente edital.

- 9.4. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos:

9.4.1. Cópia de Documento de Identificação, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. As datas de realização das inscrições das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:



Universidade Estadual de Ponta Grossa
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS
"WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA"



DATA	EVENTO	LOCAL
De 15/01/2014 a 26/01/2014	Inscrição exclusivamente através da Internet.	www.cps.uepg.br/concursos
Até as 17h00min do dia 13/01/2014	Prazo para interpor recursos de impugnação referentes ao presente edital.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
Até as 17h00min do dia 20/01/2014	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h00min do dia 21/01/2014	Resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	www.cps.uepg.br/concursos
Até as 17h00min do dia 22/01/2014	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 21/01/2014.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h00min do dia 24/01/2014	Resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após análise de recursos.	www.cps.uepg.br/concursos
Até as 17h00min do dia 24/01/2014	Solicitação de condição especial para realização da prova para candidatos portadores de necessidades especiais, candidatas que estejam amamentando e para portadores de necessidades especiais.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
Até as 17h00min do dia 26/01/2014	Entrega de documentos para a prova de títulos ou envio via sedex.	COREMU - HURCG (Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná.
27/01/2014	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário	Impressão da ficha de inscrição.	www.cps.uepg.br/concursos
17h00min do dia 03/02/2014	Edital com a indicação de locais de realização da prova objetiva.	www.cps.uepg.br/concursos
09/02/2014 Abertura dos portões – 13h00min Fechamento dos portões – 13h30min Início da prova – 14h00min	Realização da prova objetiva.	De acordo com o edital publicado no dia 03/02/2014 em www.cps.uepg.br/concursos
18h00min do dia 09/02/2014	Edital divulgando as provas objetivas e os respectivos gabaritos.	www.cps.uepg.br/concursos
Até as 17h00min do dia 11/02/2014	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 09/02/2014.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h00min do dia 12/02/2014	Edital divulgando as provas objetivas e os respectivos gabaritos, após a análise de recursos.	www.cps.uepg.br/concursos
17h00min do dia 13/02/2014	Edital divulgando o resultado final dos candidatos classificados para a prova de títulos.	www.cps.uepg.br/concursos
Até as 17h00min do dia 14/02/2014	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 13/02/2014.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h00min do dia 17/02/2014	Edital divulgando o resultado final dos candidatos para a prova de títulos, após a análise de recursos.	www.cps.uepg.br/concursos
17h00min do dia 20/02/2014	Edital divulgando o resultado final dos candidatos aprovados.	www.cps.uepg.br/concursos
17h00min do dia 21/02/2014	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 20/02/2014.	www.cps.uepg.br/concursos
17h00min do dia 24/02/2014	Edital divulgando o resultado final dos candidatos aprovados, após análise de recursos.	www.cps.uepg.br/concursos
dias 25 e 26/02/2014 manhã – das 07h30min às 11h30min tarde – das 13h00min às 18h00min	Matrícula dos aprovados no processo seletivo.	COREMU - HURCG (Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná.
dia 10/03/2014	Início do ano letivo	COREMU - HURCG (Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná.



11.DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos, por escrito, conforme modelo do Anexo-4 do presente edital, dirigidos à Prof^a. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da UEPG, desde que interpostos nos prazos estipulados no presente edital.
- 11.2. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 11.3. O horário para protocolização de recursos é das 13h00min às 17h00min.
- 11.4. Até as 17h00min do dia 13 de janeiro de 2014, serão admitidos recursos referentes ao presente edital.
- 11.5. Até as 17h00min do dia 22 de janeiro de 2014, serão admitidos recursos referentes ao Anexo-1 do presente edital.
- 11.6. Até as 17h00min do dia 11 de fevereiro de 2014, serão admitidos recursos referentes ao item 6.1.1.1 do presente edital.
- 11.7. Até às 17h00min do dia 14 de fevereiro de 2014, serão admitidos recursos referentes ao item 6.1.1.4 do presente edital.
- 11.8. Até às 17h00min do dia 21 de fevereiro de 2014, serão admitidos recursos referentes ao item 7.3 do presente edital.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 12.1.2. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.



- 12.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no presente edital.
- 12.1.4. Não realizar a matrícula no Programa, nas datas especificadas no presente edital, no caso de ser selecionado.
- 12.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.
- 12.3. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU - HURCG.
- 12.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico:
www.cps.uepg.br/concursos e na secretaria da COREMU - HURCG.
- 12.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso ao qual se inscreve.

Ponta Grossa (PR), 10 de janeiro de 2014.

Prof^ª. Ana Luzia Rodrigues

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso
Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Everson Augusto Krum

Diretor Geral

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
Wallace Thadeu de Mello e Silva
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO-1

Poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, os candidatos que se enquadrarem nas condições abaixo:

- I- **Doador de sangue** – desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do presente edital;
 - II- **Cidadão carente** – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- O candidato que venha a se enquadrar nos critérios exigidos deverá protocolar até as 17h00min do dia 20 de janeiro de 2014, requerimento dirigido à Prof^a. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
- O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, estará disponível no site www.cps.uepg.br/concursos às 17h00min do dia 21 de janeiro de 2014.
- Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no item anterior do presente edital, dirigidos à Profa. Ana Luzia Rodrigues, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado resultado, ou seja, até às 17h00min do dia 22 de janeiro de 2014.



- O endereço para protocolização de recursos é o seguinte, Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- O horário para protocolização de recursos é das 13h00min às 17h00min.
- O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/concursos às 17h00min do dia 24 de janeiro de 2014.

MODELO DE REQUERIMENTO

Eu, (NOME DO CANDIDATO) , RG. , venho por meio deste solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso.

Observação: a solicitação deverá ser encaminhada junto com a documentação que comprove o atendimento das condições descritas acima.



ANEXO-2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

→ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODAS AS PROFISSÕES

1. Modelos técnico-assistenciais em saúde
2. Clínica Ampliada
3. Redes Assistenciais
4. Sistema Único de Saúde: Fundamentos, concepções, instrumentos de gestão, financiamento.
5. Pacto pela Saúde.
6. Programas estratégicos de atenção à saúde.
7. Planejamento em saúde: conceitos, correntes, o planejamento estratégico em saúde.
8. Avaliação em saúde: conceitos, aspectos, classificação e utilização da avaliação em programas de saúde.
9. História das políticas públicas de saúde no Brasil.
10. Processo saúde doença e modelos causais em saúde.
11. Políticas públicas voltadas ao idoso.

→ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA CADA ÁREA PROFISSIONAL

⇒ ENFERMAGEM

1. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento.
2. Cuidados em enfermagem gerontológica.
3. Uso seguro de medicamentos na gerontologia.
4. Avaliação multidimensional do idoso.
5. Políticas públicas voltadas ao idoso.
6. As Síndromes Geriátricas e outras doenças comuns ao idoso.
7. Cuidados pré, trans e pós-operatórios ao idoso.
8. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento ao idoso e na terminalidade da vida.
9. Sistematização da assistência de enfermagem.
10. Segurança do paciente.

⇒ FARMÁCIA

1. Legislação Farmacêutica aplicada à Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde.
2. Política de Medicamentos no Brasil.
3. Farmacoepidemiologia.
4. Farmacovigilância.
5. Interações Medicamentosas.
6. Equivalência Terapêutica.
7. Gestão de Suprimentos em Farmácia Hospitalar.
8. Assistência Farmacêutica: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação de Medicamentos.
9. Farmacotécnica Hospitalar.
10. Aspectos Farmacêuticos na Terapia Nutricional Parenteral.



11. Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Farmácia e Terapêutica, Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
12. Segurança do paciente.
13. Farmacologia: Farmacocinética e Farmacodinâmica de antimicrobianos, antiretrovirais, anti-inflamatórios, medicamentos que atuam no sistema cardiovascular e sistema nervoso central.

⇒ **FISIOTERAPIA**

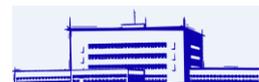
1. Intervenção fisioterapêutica em condições musculoesqueléticas.
2. Intervenção fisioterapêutica em condições Neurológicas.
3. Intervenção fisioterapêutica em condições cardiorrespiratórias.
4. Bases biomecânicas do movimento humano.
5. Intervenção fisioterapêutica na ventilação mecânica.
6. Anatomia do sistema musculoesquelético e neuromuscular.
7. Próteses e órteses.
8. Fisiologia e fisiopatologia do sistema respiratório.
9. Reabilitação em Amputados.
10. Fisioterapia em geriatria e gerontologia.

⇒ **ODONTOLOGIA**

1. Técnica de higienização bucal: escovação, fio dental e colutórios.
2. Lesões intrabuciais.
3. Lesões de lábios.
4. A ética na odontologia – o novo código brasileiro.
5. Biossegurança em odontologia.
6. Noções de odontologia hospitalar.
7. Noções de farmacologia básica.
8. Trauma dental.
9. Perfil do profissional de odontologia no âmbito hospitalar.

⇒ **SERVIÇO SOCIAL**

1. Serviço Social: Ética e regulamentação profissional.
2. Fundamentos e produção do conhecimento do Serviço Social.
3. Serviço Social e Saúde.
4. Assistência Social e Saúde – SUAS e SUS.
5. Família, Saúde e Violência.
6. Direitos Humanos e Sociais.
7. Gestão, Controle Social e Intersetorialidade.



ANEXO-3

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS – CURRICULUM VITAE

Nome do Candidato:		Inscrição:	Assinatura:			
Área Profissional: () ENFERMAGEM () FARMÁCIA () FISIOTERAPIA () ODONTOLOGIA () SERVIÇO SOCIAL						
IES de origem:			Ano de Graduação/ conclusão:			
		Quantidade	Informações		Para uso da Comissão Examinadora	
			Pontuação por subitem	Pontuação máxima		
Titulação Acadêmica*	Doutorado		3,00	3,00		
	Mestrado		2,00			
	Especialização		1,00			
*(considerar somente a maior titulação - pontuação não cumulativa)						
Estágios e Monitoria	Monitoria com concurso (semestre)		0,25 cada	2,0		
	Estágio não obrigatório com as características: - duração mínima de 60 h - em hospitais universitários, ou hospitais com programa de residência médica, ou unidades com professor supervisor		0,5 cada 60 h			
Participação em Projetos de Extensão			0,5 cada 60 h	1,5		
Participação em Pesquisa	Iniciação científica		0,5 cada	1,5		
	Trabalho publicado em periódico		0,5 cada			
	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso e trabalhos apresentados		0,5 cada			
Congressos, Cursos e Jornadas	Relacionados a área específica		0,25 cada	1,5		
	Não relacionados a área específica		0,25 cada			
Outras Atividades	Outro curso de nível superior		0,05 cada	0,5		
	Premiação		0,05 cada			
	Representação discente		0,05 cada			
	Concurso público		0,05 cada			
	Participação em comissão organizadora de evento científico		0,05 cada			
NOTA FINAL						
Data:	Avaliador:	Revisor:	Comissão de Examinadora:			



ANEXO-4

MODELO DE PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREMU - HURCG.

(NOME DO CANDIDATO), candidato inscrito sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o nº, _____ residente e domiciliado _____ CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, vem, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO contra o gabarito oficial da questão nº ____ da prova _____, publicado em ____/____/_____, pelas razões de fato e pelos fundamentos de direito que passa a deduzir:

FATOS E FUNDAMENTOS:

Descrição/Solicitação:

Diante do acima exposto, REQUER:

- a) a anulação da questão nº ____ da prova _____.
- b) alteração e/ou revisão do gabarito da questão nº ____ da prova _____.
- c) revisão de pontuação Prova de Títulos.

Pede deferimento.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2014

Candidato:/ Assinatura:

ATENÇÃO (Para a Prova de Títulos)

Informar o título/ área(s) apresentado(s) na(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, argumentando e justificando sua posição.